



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

Minuta

PROCESSO Nº 6067.2020/0002887-9

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 04/SMJ/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um (1) veículo de Representação do tipo B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, conforme condições e especificações do Termo de Referência Anexo II deste Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Justiça.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

PROCESSO Nº: 6067.2020/0002887-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 57.646 e 57.648/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada no Viaduto do Chá, 15, 10º andar, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **MARIA LUCIA PALMA LATORRE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **CAROLINA MARKUS MOURA ME** CNPJ nº 11.908.965/0001-01 com sede na Rua Barão do Triunfo, 156 cj 61 - São Paulo - SP - CEP 04602-000, telefone: (011) 2613-7721, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor. **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].590.268[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 04/SMJ/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2020/0002887-9, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 066548278 publicado no DOC de 07.07.2022 e ainda, e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2022, conforme previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal estimado da presente contratação, com a aplicação do reajuste provisório de 10,24% (dez inteiros e vinte e quatro décimos), conforme planilha do cálculo de CGM/CAF/SEOF (doc. SEI

065974206), passará a ser de R\$ 5.586,18 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) a partir da data da prorrogação da vigência contratual, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 67.034,16 (sessenta e sete mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.

2.2. Assim que for conhecido o índice de reajuste definitivo deverá ser providenciado o devido apostilamento, conforme faculta o art. § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. As despesas decorrentes da execução do Contrato, neste Exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, obedecido o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/SMJ/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

Paulo, 26 de julho 2022


MARIA LUCIA PALMA LATORRE
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA


OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
DIRETOR COMERCIAL
ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME